

LEI N.º 6.775, DE 21 DE MAIO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 84.100,00, conforme descrição:

| | |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 2039-Manutenção do Ensino Fundamental – SEMED/APOIO | |
| 33.50.-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos..... | R\$ 10.500,00 |
| 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 03-FUNDEB – FMD. EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF. | |
| 2131-Manter, Modernizar e Qualificar a Educação Infantil | |
| 33.50.-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos..... | R\$ 73.600,00 |
| TOTAL..... | R\$ 84.100,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

| | |
|--------------------------------------------------------|----------------------|
| 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 2041-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental | |
| 33.90-Aplicações Diretas(158)..... | R\$ 10.500,00 |
| 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 03-FUNDEB – FMD EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF. | |
| 2044-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60% | |
| 31.90-Aplicações Diretas(176)..... | R\$ 73.600,00 |
| TOTAL..... | R\$ 84.100,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica Revogada a Lei Municipal nº 6.754 de 15 de maio de 2013.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração